



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Junqueiro
Praça Padre Aurélio Gois, 1 - Centro, Junqueiro - AL, 57270-000

Ata da Audiência Pública complementa da Comissão de Finanças e Orçamento para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, do 3º quadrimestre de 2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro), na hora prevista no edital de convocação, reuniram-se, na Câmara de Vereadores, em Audiência Pública, o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em face de determinação do § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, o Vereador Maurício de Oliveira Santos, e outros Vereadores, a Chefe da Controladoria do Poder Executivo, Dra. Clarissa Rocha Albuquerque e outras pessoas conforme suas assinaturas na relação de presença anexa, para a apresentação e discussão do Relatório da avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do anexo de Metas da LDO/2023, do 3º quadrimestre de 2023. Em seguida, a audiência foi aberta pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que passou a palavra ao Preposto do Prefeito. O Preposto cumprimentou a todos em seu nome e em nome do Prefeito informou a todos que ficassem inteiramente à vontade para pedir explicações e para esclarecimentos de dúvidas que poderiam ser esclarecidas durante a leitura dos documentos, mas, também, esclareceu que poderiam solicitar qualquer informação, no tema da audiência exclusiva para a avaliação do cumprimento das metas fiscais, no final da apresentação e justificou até que durante a leitura da documentação muitas vezes surgiam dúvidas e que na continuidade da leitura elas eram dissipadas. Em seguida, o Preposto explicou que os dois primeiros quadros do relatório não fazem parte da avaliação do cumprimento das metas fiscais, no entanto eram adequados à informação, com explicações o que atendia o disposto no caput do art. 37, da CF, quanto à publicidade do comportamento da receita em relação à despesa e que o caput do art. 9º, da LRF, exige que se a receita for menor do que a despesa é preciso limitar empenhos e repasse financeiros, o que não ocorreu no período

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por MOACIR
JOSE SILVA BERNARDES:02086271468
Dados: 2024.03.11 11:39:17 -03'00'

3º quadrimestre de 2023. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 3º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2023, no 3º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de dezembro de 2023. **2. DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2023 e sua realização até este 3º quadrimestre.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3º quadrimestre 2023	ÍNDICE DE	
	META ANUAL	REALIZAÇÃO	
	Atualizada	REALIZADO	
Receita Corrente	172.586.089,59	196.167.373,49	113,66%
Receitas Tributárias	4.103.741,50	9.716.762,52	236,78%
Receitas Contribuições	2.889.202,50	6.275.812,01	217,22%
Receitas Patrimoniais	109.413,26	2.439.465,91	2.229,59%
Receitas de Serviços	2.239.251,85	-	-%
Transf. Correntes	163.192.730,48	177.663.793,64	108,87%
Outras R. Correntes	51.750,00	71.539,41	138,24%
Receita de Capital	16.056.492,52	1.260.000,00	7,85%
Alienação de Ativos	-	-	-%
Transf. De Capital	16.056.492,52	1.260.000,00	7,85%
Receita Intra Orçam.	7.935.655,50	6.684.491,22	84,23%
RECEITA TOTAL	196.578.237,61	204.111.864,71	103,83%

Fonte: STN/SICONFI/ RREO.

3. DAS DESPESAS

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por MOACIR
JOSE SILVA BERNARDES:02086271468
Dados: 2024.03.11 11:40:15 -03'00'

Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente			
<i>(Exceto Fontes RPPS)</i>			
RPPS)	172.586.089,59	196.167.373,49	113,66%
Receitas Tributárias	4.103.741,50	9.716.762,52	398,64%
Receitas Contribuições	2.889.202,50	6.275.812,01	217,20%
Receitas Patrimoniais	109.413,26	2.439.465,91	2.237,61%
Transf. Correntes	163.192.730,48	177.663.793,64	108,86%
Demais Rec. Correntes	2.291.001,85	71.539,41	0,03%
Receitas P. Correntes			
<i>(Exceto Fontes RPPS)</i>	172.476.676,33	193.727.907,58	94,92%
Receitas P. Correntes			
<i>(Com Fontes RPPS)</i>	-	-	-%
Receitas não P. Correntes			
<i>(Com Fontes RPPS)</i>	-	-	-
Receita de Capital			
<i>(Exceto Fontes RPPS)</i>			
RPPS)	16.056.492,52	1.260.000,00	0,07%
Receita P. Total	188.533.168,85	194.987.907,58	98,40%
Receita P. Total			
<i>(Exceto Fontes RPPS)</i>	188.533.168,85	194.987.907,58	103,95%

Fonte: STN/SICONFI/ RREO. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo, com base na despesa empenhada por determinação do MPCASP em vigor.

DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	EMPENHADA	Índice de Realização
Despesa Corrente			
<i>(Exceto Fontes RPPS)</i>			
RPPS)	191.447.465,34	180.593.866,81	94,87%
<i>(-)Juros e Encargos Da Dívida</i>	84.852,32	12.163,41	14,33%
Despesas P. Correntes			
<i>(Exceto Fontes RPPS)</i>	191.412.613,02	180.581.703,40	94,34%

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por MOACIR
JOSE SILVA BERNARDES:02086271468
Dados: 2024.03.11 11:41:06 -03'00'

custeadas por fundo criado para tal finalidade, conforme § 3º do art. acima e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ressalta-se, entretanto, que as receitas foram superiores às despesas no exercício financeiro. Entende, todavia, esta Relatoria, que a Câmara e a sociedade precisam ser informadas dos assuntos financeiros, orçamentários e patrimoniais do município por isto, não houve dispensa legal da apresentação, realização e explicação ao povo sobre o que é exigido no caput art. 9º da LRF. Mesmo com o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00 exigir a avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, o parágrafo único do art. 8º da Resolução Normativa nº 002/2001, do TCEAL, exige que as atas ou pareceres indicados neste artigo serão acompanhados de demonstrativos contendo avaliação qualitativa e quantitativa das limitações de execução da despesa, terceiro critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, daí o relatório apresentado pelo Poder Executivo atende a todas as exigências legais. Esta audiência também atende aos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal. Nos documentos base do presente relatório foi confirmada a aplicação do percentual constitucional mínimo nas ações de saúde, conforme publicação na STN/SIOPEs. Mas não foi possível a verificação do cumprimento constitucional do repasse às ações de educação e nem à Câmara de Vereadores. Pelo relatório demonstrado sobre a avaliação das metas fiscais, cujo teor está transcrito na íntegra na ata da Audiência, podemos concluir que o Município de Junqueiro apresentou desempenho favorável, apesar da pequena diferença entre o valor apurado e o da meta fiscal, da Administração Municipal do Resultado Primário mas teve desempenho favorável quanto ao Resultado Nominal adequados em relação às Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023. Destaca-se neste relatório, confeccionado pelo Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, publicado na STN/SICONFI, como fonte citada no relatório apresentado na audiência, que a avaliação foi feita pela despesa empenhada, diferentemente das avaliações anteriores que foram pela despesa liquidada, conforme determinação da Secretaria da Fazenda Nacional, procedimento também determinado para a avaliação do cumprimento do repasse constitucional mínimo para a Educação e para os Serviços e Ações de Saúde. Foi detectado que existe inconsistência entre a Despesa de Pessoal e Encargos registrada no Balanço Orçamentário e no Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, mas que se refere às despesas enquadradas como despesa de pessoal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, conforme consta do RREO do fim do período e determinações da Secretaria do Tesouro Nacional. Como está explicado no item 5 do Relatório da Avaliação das Metas Fiscais referido neste parecer, o Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado

Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, terceiro a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. A municipalidade deve ser considerada não cumpridora, da meta, estabelecida no Anexo de Metas Fiscais com relação ao Resultado Primário e cumpridora da meta de Resultado Nominal pelas razões apontadas no Relatório ora analisado. Esta Relatoria, cumprindo as atribuições regimentais emitiu este relatório, também no sentido de auxiliar o Poder Legislativo na sua tarefa constante da Lei Orgânica Municipal. Esta Relatoria é favorável à aprovação da Audiência Pública e do respectivo relatório apresentado pelo Poder Executivo, do 3º quadrimestre do Município de Junqueiro, para a avaliação do cumprimento das Metas Anuais para 2023, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo ano. DECISÃO DA COMISSÃO. Diante do competente relatório da Relatoria desta Comissão, os membros da mesma aprovam o relatório e a respectiva Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Junqueiro, de de 2024. Presidente Relator Membro O Preposto explicou novamente que a partir de janeiro deste ano no cálculo da avaliação do cumprimento das metas fiscais foi modificado passando a ser demonstradas as receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores o que era feito no cálculo dos resultados ajustados, mas ele afirmou que ficou muito mais fácil o entendimento do relatório. Em seguida o Preposto do Prefeito colocou a palavra à disposição de todos quantos assistiam à apresentação para que fizessem perguntas, solicitações, sugestões e comentários. Como ninguém quis fazer uso da palavra, o Preposto disse ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que se quisesse poderia encerrar a audiência e para constar foi lavrada a presente ata que contém as assinaturas das pessoas que fizeram uso da palavra, sendo confirmada a presença dos demais assistentes na relação de presença que é parte integrante desta ata. Junqueiro, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MAURÍCIO – DE OLIVEIRA SANTOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por
MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468
Dados: 2024.03.11 11:42:44 -03'00'